

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2022 (Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Educação para discussão do tema: **“Aprendizagem Híbrida – Orientações para regulamentação e adoção com qualidade, equidade e inclusão.”**, que fará parte do relatório a ser divulgado pela entidade Dados para um Debate Democrático na Educação (D3e).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a realização de reunião de Audiência Pública na Comissão de Educação para discutir o tema **“Aprendizagem Híbrida – Orientações para regulamentação e adoção com qualidade, equidade e inclusão”**, com o objetivo de apresentar e divulgar o relatório elaborado em colaboração por organizações comprometidas com o avanço da educação equitativa e de qualidade no Brasil.

Solicitamos, assim, sejam convidados:

CD223982237600*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223982237600>

- Antônio Bresolin - Diretor Executivo da D³E;
- Paulo Blikstein - Professor na Escola de Educação da Universidade de Stanford, diretor do Transformative Learning Technologies Lab e co-fundador do Centro Lemann de Stanford e autor principal do relatório;
- Maria Helena Guimarães - Presidente do Conselho Nacional de Educação;
- Fred Amâncio - Secretário de Educação do Município de Recife/PE.
- Cláudia Costin - Diretora do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais (CEIPE/FGV).
- Lúcia Dellagnello – Diretora-Presidente do Centro de Inovação para Educação Brasileira (Cieb).

JUSTIFICAÇÃO

Durante a pandemia da COVID-19, em caráter de exceção, redes de ensino no mundo inteiro precisaram oferecer espaços de aprendizagem não presenciais. No Brasil, secretarias e escolas receberam orientações para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, adaptando e implementando o uso de novas tecnologias digitais. Passado o período crítico da pandemia, e com o retorno presencial às aulas, essas tecnologias podem potencializar e democratizar a aprendizagem com qualidade e equidade no Brasil. No entanto, faltam evidências sobre quais tecnologias e práticas realmente são efetivas; de que maneira é possível consolidar suas contribuições para o desenvolvimento de todos os estudantes e como modelos de aprendizagem híbrida podem e devem ser utilizados no contexto da educação pública brasileira.

O documento a ser apresentado, parte de uma análise do contexto da pandemia e de soluções adotadas em outros países para delinear recomendações objetivas em seis campos:

Os contextos e as condições para o uso de abordagens híbridas.



* CD223982237600

- Infraestrutura e recursos para implementação adequada, considerando um olhar de equidade que garanta o direito à educação de qualidade para todos.
- Proteção de dados e privacidade.
- Novas demandas para a formação docente.
- Integração com políticas nacionais existentes.
- Produção de estudos e monitoramento de programas-piloto

Nesse sentido, a adoção da aprendizagem híbrida deve ser pautada pela promoção da equidade e pela inovação educacional real, que vá além do reempacotamento de velhas fórmulas com novos termos. Em outros países, a evidência sobre esse tipo de reposicionamento mostra resultados majoritariamente negativos na educação básica. No Brasil, dadas as nossas desigualdades regionais e a falta de infraestrutura de conectividade, os resultados seriam ainda piores. Portanto, usar essas ferramentas sob a bandeira da aprendizagem híbrida não trará benefícios sustentáveis e escaláveis às nossas redes públicas.

Sobre o tema, tramita nesta Comissão o PL 2497/2021, de autoria da nobre Deputada Luisa Cansiani, que dispõe sobre a oferta de Educação Híbrida, do qual fui designada relatora.

Desta forma, por se tratar de assunto de grande importância solicitamos aos nobres pares o apoio à realização da audiência pública nesta Comissão de Educação.

Sala da Comissão, de junho de 2022.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
UNIÃO BRASIL/TO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223982237600>



* C D 2 2 3 9 8 2 2 3 7 6 0 0 *